



PROCESSO	156/2014
INTERESSADO	CLEICILENE GOMES PIRES
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA, CONSELHEIRA TITULAR ANA LÚCIA RIBEIRO C. DA SILVEIRA.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 095

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 28 de junho de 2016, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que o interessado no processo Administrativo nº 156/2014 apresentou recurso a Decisão da CEEEP, que lhe aplicava a multa de quatro anuidades, para julgamento do Plenário do CAU/PI;

**Considerando** a nomeação da Conselheira Ana Lúcia Ribeiro C. da Silveira, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto da relatora manifestando-se pelo provimento do recurso e arquivamento do processo, considerando o lapso de tempo da tramitação do mesmo, tendo ficado mais de um ano parado, e em razão das informações prestadas pela recorrente que informou que à época da autuação não estava na posse da loja onde se realizou a fiscalização, e que pertencia e estava sob os cuidados da administração do shopping em que estava instalada.

### DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Ana Lúcia Ribeiro C. da Silveira, referente ao Processo Administrativo nº 156/2014.
2. Encaminhar ao setor de Fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausência.

Teresina, 28 de junho de 2016.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI